DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

adm – 167/2016 – 29/07/2016

BOLETIM

033/2016

Prazo para consolidação dos parcelamentos previdenciários do último Refis termina dia 29/7

Se encerra dia 29/07 às 23h59min (horário de Brasília) o prazo para a consolidação dos parcelamentos previdenciários de débitos administrados pela Receita Federal e pela PGFN. No total, 9.975 contribuintes pessoas físicas e 124.723 contribuintes pessoas jurídicas optaram pelos parcelamentos previdenciários do último Refis (art. 2º da Lei nº 12.996, de 2014). Os procedimentos para a consolidação dos parcelamentos deverão ser realizados pelas pessoas físicas e jurídicas exclusivamente nos sítios da Receita Federal ou da PGFN na Internet, respectivamente, nos endereços http://www.rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Fonte:
http://www.cenofisco.com.br/Documento?id=4021d41932d6501e6d9c1152b26f8af8&tipoEmail=fiscal

.

Departamento Jurídico Tributário do SIMESPI
Crivelari & Padoveze Advogados
Dra. Claudia P. Bueno